

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Defensora Pública-Geral

Fábio Ribeiro Bittencourt Subdefensor Público Geral Lívia Souza Bittencourt Corregedora Geral

Layra Francini Rizzi Casagrande Chefe de Gabinete

Vivian Silva de Almeida Jenadora de Direitos Humanos

Giuliano Monjardim Valls Piccin Coordenador de Direito Civil

Geraldo Elias de Azevedo Coordenador de Direito Penal

Roberta Ferraz Barbosa Silva Coordenadora de Execução Penal

Hugo Fernandes Matias Coordenador da Infância e Juventude Alex Pretti Coord. de Administração e Recursos Humanos Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Sandra Mara Vianna Fraga

(Presidente do Conselho)

Fábio Ribeiro Bittencourt

Rafael Miguel Delfino Leonardo Gomes Carvalho

Lívia Souza Bittencourt

Rodrigo Borgo Feitosa

Pedro Pessoa Temer Alexandre Corsini Pagani

Saulo Alvim Couto

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES - CEP 29010-520 - www.defensoria.es.gov.br

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 336, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Defensora Pública-Geral Estado do Espírito Santo, uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atenção aos artigos 4º e 8º da Resolução 002/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública:

RESOLVE:

Tornar público as Defensorias com necessidade de substituição em virtude de férias ou licença do Defensor Público, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos a inscrição até as 17h00min do dia 05 de abril de 2017.

COLATINA

2ª Defensoria Criminal: 06.04 a 07.04.2017.

Defensoria de Atendimento Inicial de Família, Órfãos e Sucessões: 06.04 a 07.04.2017.

Art. 1º. A inscrição deverá ser feita mediante protocolo na sede administrativa da Defensoria Pública ou através do endereço (substituicao@dp.es. eletrônico gov.br) no horário de 09:00 às 17:00 horas.

Parágrafo único: de responsabilidade exclusiva do Defensor Público a confirmação do recebimento da inscrição realizada por meio eletrônico.

Art. 2º. O critério a ser adotado para designação dos Defensores Públicos será o disposto no artigo 8º da resolução 002/2014 do CSDP.

Art. 3º. Esta portaria entra em

vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 04 de abril de 2017

SANDRA MARA VIANNA FRAGA Defensora Pública-Geral

Protocolo 304915

PORTARIA DPES Nº 351, DE 04 DE ABRIL DE 2017

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atenção aos artigos 4º e 8º da Resolução 002/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública e à Portaria nº 342 de 03 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Defensora Pública abaixo relacionada para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas respectivas defensorias. em substituição de férias ou licença, conforme segue:

SÃO MATEUS

Ivonete Batista de Almeida - 1ª Defensoria de Família, Órfãos e Sucessões: 10.04 a 12.04.2017 e 25.04.2017.

Ivonete Batista de Almeida Defensoria de Atendimento Inicial de Família, Órfãos e Sucessões: 10.04 a 12.04.2017 e 25.04.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 04 de abril de 2017.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA Defensora Pública-Geral

Protocolo 304926



Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº350, DE 04 DE ABRIL DE 2017

O Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 7º-A da Lei Complementar Estadual no. 55/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a concessão do gozo de férias dos Defensores Públicos abaixo consignados:

CONCESSÃO DE FÉRIAS				
Nome	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Restantes
Jeferson Carlos de Oliveira	3460215	2013/2014	05/04 a 07/04/2017	15 dias suspensos
Gustavo Vasconcelos Cerqueira Motta	3141829	2014/2015	17/04 a 20/04/2017	14 dias suspensos
Claudiner Rezende Silva	2781867	2015/2016	17/04 a 20/04/2017	13 dias suspensos

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de abril de 2017.

Fábio Ribeiro Bittencourt Subdefensor Público-Geral

Protocolo 304908

Corregedoria-Geral

AVISO CORREGEDORIA GERAL Nº 004/2017 -

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº 55/94:

FAZ SABER a todos quantos o presente aviso virem ou dele tiverem conhecimento, que será instalada e realizada CORREIÇÃO ORDINÁRIA NAS DEFENSORIAS CÍVEIS DE VITÓRIA, no período de 08 a 12 de maio de 2017 a partir das 09h00, nos termos do art. 105, inc. I; art. 133, inc. I, ambos da LC federal nº 80/94; e art. 8°, inc. II, da LC estadual nº 55/94, e para a qual ficam convidados os membros do Poder Judiciário, do Ministério Público, Advogados, serventuários, demais autoridades, assistidos e interessados em geral, oportunidade em que, além da fiscalização da regularidade do serviço, da atividade funcional e da conduta pública dos Defensores Públicos, também serão recebidas quaisquer informações sobre o serviço prestado pela Instituição.

Publique-se.

Vitória, 04 de abril de 2017. LÍVIA SOUZA BITTENCOURT Defensora Pública Corregedora Geral

Protocolo 304907